



SEÇÃO SINDICAL COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFIS-
SIONAL E TECNOLÓGICA

FILIADO À

CNPJ: 10.950.410/0001-57

Fundada em 10/12/2005



Ofício número 03/SSCMRJ/SINASEFE/2021

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

Ao ilustríssimo comandante Cel Isaias Martins Júnior
Colégio Militar do Rio de Janeiro
R. São Francisco Xavier, 267 - Maracanã, Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Sobre notícias de casos de infecção por COVID-19 no corpo docente e solicitações a respeito.

SEÇÃO SINDICAL DO SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - DO COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.950.410/0001-57, sediada na Rua Frei Fabiano, 59/803, Engenho Novo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20780-120, neste ato representada por seu Coordenador, professor **MARCELO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, vem, a presença de V. Sra., expor, para ao final requerer, o seguinte:

Ao longo do corrente dia 09 de fevereiro de 2021, servidores do Colégio Militar do Rio de Janeiro receberam em grupos de trabalho do comunicador instantâneo WhatsApp, usados como forma de comunicação por parte de algumas chefias do Colégio, a informação de que a professora capitão Juliana, atualmente ministrando aulas presenciais em pelo menos duas séries do Ensino Médio e casada com outro docente militar da Instituição, recebeu resultado positivo de um teste para COVID-19. Ao longo do dia, não houve informações sobre a aplicação de quaisquer protocolos de segurança ao preocupante caso, além do mero afastamento da docente citada.

Tendo em vista a situação em que se encontra a região metropolitana do Rio de Janeiro, de bandeira vermelha, alto risco epidemiológico, com mais de 17 mil mortos e esgotamento de leitos de UTI, é extremamente preocupante que essa notícia se torne pública sem que o Colégio Militar do Rio de Janeiro tome qualquer providência no sentido de interrupção das aulas presenciais para proteção da comunidade do CMRJ. Igualmente preocupante é a ausência de informações sobre o rastreamento de contatos, integrante do protocolo de biossegurança divulgado publicamente e informado ao Tribunal Federal da 2ª Região quando da resposta à Ação Civil Pública impetrada por essa Seção Sindical.

Tendo em vista o exposto, essa Seção Sindical, em nome dos servidores civis que se encontram expostos a contágio no Colégio, vem requerer de V. Sra. as seguintes informações:

1. Se é verdadeira a notícia de infecção por COVID-19 por parte de membra do corpo docente do CMRJ, conforme noticiado em grupos de WhatsApp.
2. Quais serão as medidas emergenciais para enfrentar esse risco epidemiológico a que a comunidade escolar pode se encontrar exposta nesse momento.
3. Quais medidas de controle estão sendo tomadas quanto à exposição ao vírus SARS-CoV-2 por parte dos servidores e dos alunos das turmas às quais a docente ministrou aulas no período de incubação da COVID-19.
4. Como e quando se dará a informação da grave situação à comunidade escolar, tendo em vista a obrigatoriedade de divulgação de notícias referentes à pandemia, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, lei 12.527 de 2011, que trata de informações de interesse público.

Certos de sua pronta compreensão e atendimento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Coordenador Geral da Seção Sindical do SINASEFE